CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 25/04/2017
REGIA
FUNCIONÁRIO

DATA 03/05/72

PROJETO DE LEI Nº 36/72

ASSUNTO

Autoriza a doação ao ministério do Exercito da área de terra que indica.

VEREADOR: Antônio Costa Filho.

LEI Nº 4015 DE 01/06/72

DIOM Nº 4926 DE 02/06/72

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

LEI Nº 4015 DE 1º DE Junho DE 1972

Autoriza a doação ao Ministério do Exército da área de terra que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a fazer a doação ao Ministério do Exército de uma área de terra do Patrimônio Municipal, ocupada pelo Batálão General Nadoro Carrêa, com 14.907,30m2, limitando-se ao Norte com a Avenida Santos Dumont, ao Sul com a Rua Franklin Távora, a Leste com a Praça da Bandeira e a Oeste com a Rua Dona Leopoldina.

Parágrafo Único - A área de terra de que trata o presente artigo ficará sob responsabilidade do Colégio Militar de Fortaleza, que dela fará o uso que lhe convier, e desafetada do domínio público.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 1º DE Junho DE 1.972.

Engº Vicente Cavalcante Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza

Projeto de Lei nº 36/72

Às Comissões de Mérito e de Legislação e Justiça. Fortaleza, 4 de Maio de 1972

Aprovado em 1a. discussão
Em 17 / 05 / 1972
PRESIDENTE

Autoriza a doação ao Ministério do Exército da área de terra que indica.

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 17 / 05 / 72
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 17 / 05 / 72
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2ª. discussão
Em 17 / 05 / 1972
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a fazer a doação ao Ministério do Exército de uma área de terra do Patrimonio Municipal, ocupada pelo Estádio General Eudoro Corrêa, com 14.907,50m², limitando-se ao Norte com a Avenida Santos Dumont, ao Sul com a Rua Franklin Távora, a Leste com a Praça da Bandeira e a Oeste com a Rua Dona Leopoldina.

Art. 2º - A presente Lei entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de maio de 1972.

Antonio Costa Filho
Vereador

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

EMENDA Nº 1 /72
AO PROJETO DE LEI Nº 36/72

APROVADO
Em 17/05/1972
PRESIDENTE

Ao artigo 1º acrescente-se o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único - A área de que trata o presente artigo ficará sob responsabilidade do Colégio Militar de Fortaleza, que dela / fará o uso que lhe convier, **é desafetada do dominio público"**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de / maio de 1972.

Antonio Costa Filho
Vereador

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 36/72:

APROVADO
Em 19-7-72
PRESIDENTE

Autoriza a doação ao Ministério do Exército da área de terra que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a fazer a doação ao Ministério do Exército de uma área de terra do Patrimonio Municipal,/ ocupada pelo Estádio General Eudoro Corrêa, com 14.907,50m2, limitando-se ao / Norte com a Avenida Santos Dumont, ao Sul com a Rua Franklin Távora, a Leste / com a Praça da Bandeira e a Oeste com a Rua Dona Leopoldina.

Parágrafo único - A área de que trata o presente artigo ficará sob / responsabilidade do Colégio Militar de Fortaleza, que dela fará o uso que lhe/ convier, e desafetada do dominio público.

Art. 2º - A presente Lei entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de // Fortaleza, em 18 de Maio de 1972.

PRESIDENTE

RELATOR

Vogal

Vogal

CMF

Kpa/

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Of. nº 0367 Fortaleza, 13 de maio de 1.972

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara' que "autoriza a doação ao Ministério do Exercito da área de terra que indica."

Aproveito a oportunidade para agradecer a V. Exª., protestos do maior apreço e consideração.

ABEL ALVES PINTO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.